



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º nº 115/2021- PRORROGAÇÃO -
LABNEWS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021

PROCESSO Nº 037/2021

Nº PREGÃO 0372021

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2021

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216571 SSP/MG, CPF nº 667.917.316-72, considerando a Seleção de Fornecedores, modalidade Mercado Digital nº 037/2021 e o requerimento (93144127), resolve **Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 115/2021**, com a empresa **LABNEWS INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.940.597/0001-17, estabelecida na Rua Ademir Bombo, 165, Parque Industrial, Mogi Guaçu/SP, CEP: 13.849-224, telefone: (19) 3361-5100/ (19) 3361-5101, e-mail: *licitacao@labnews.ind.br*, neste ato representada pela sua Procuradora, a Sra. **PRISCILA CRISTINA BRAJOWITCH MONTENEGRO**, RG nº 47096711 SSP/SP, CPF nº 387.796.238-67, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto:

- a) A **prorrogação** da Ata de Registro de Preços nº 115/2021, por mais 12 (doze) meses;
- b) A **revisão de preços** no importe de **6% (seis por cento)** à Ata de Registro de Preços nº 115/2021 (68615727) solicitado pela empresa conforme a proposta (93538446).

2. **DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 115/2021, as especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada e as demais condições ofertadas seguem:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
2	2854	SOLUÇÃO LIMPADORA ENZIMÁTICA PRONTA PARA USO. EM ESPUMA PARA PRÉ LIMPEZA COM AÇÃO PRÉ DESINFETANTE. CONTENDO ENZIMAS PROTEASE, CARBOHIDRASE E AMILASE (COM COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE PROTEOLÍTICA E AMIOLÍTICA, CONFORME RDC 55/2005. ASSOCIADA COM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E TENSOATIVO NÃO IÔNICO PARA PREVENIR ADERÊNCIA MATÉRIA ORGÂNICA NOS INSTRUMENTAIS. NÃO CORROSIVO. APRESENTAR LAUDOS DE IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR (FORMA PURA). APRESENTAÇÃO EM FRASCOS ERGONÔMICOS DE 650 A 1000 ML.	LITRO	10.400	Labnews - Stelclean	750	53,00	551.200,00
4	2856	ENXAGUANTE COM EFEITO LUBRIFICANTE E	LITRO	3.385	Labnews - Neosec	5	40,28	136.347,80

ATIVADOR DE
 SECAGEM PARA
 INSTRUMENTOS
 MÉDICOS
 CIRÚRGICOS. PH
 NEUTRO, NÃO
 CORROSIVO, NÃO
 OLEOSO, SEM
 PRESENÇA DE
 SILICONE,
 ESPECÍFICO PARA
 ENXAGUE E
 LUBRIFICAÇÃO
 DE
 INSTRUMENTAIS,
 EQUIPAMENTOS
 MÉDICO
 CIRÚRGICOS EM
 MÁQUINA
 AUTOMÁTICA.
 ACONDICIONADO
 EM MATERIAL
 QUE GARANTA A
 INTEGRIDADE DO
 PRODUTO,
 RÓTULO COM Nº
 LOTE, DATA
 FABRICAÇÃO E
 VALIDADE,
 PROCEDÊNCIA,
 MARCA
 COMERCIAL,
 REGISTRO MS.
 APRESENTAÇÃO
 GALÃO DE 4 A 5
 LITROS.
 JULGAMENTO
 POR LITRO
 DILUÍDO.
 APRESENTAR
 LAUDO DE
 SENSIBILIZAÇÃO
 DÉRMICA, LAUDO
 DE
 NEGATIVIDADE
 DE CARGA
 MICROBIANA,
 TESTE DE NÃO
 TOXICIDADE.

Total geral R\$

687.547,80

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente Prorrogação de Ata de Registro de Preços será de **16 de setembro de 2022 a 16 de setembro de 2023**, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 7º, parágrafo primeiro do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

4.4.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. A recusa injustificada em assinar o **CONTRATO**, o instrumento de registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo IGESDF, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar **CONTRATO** administrativo ficará suspenso o direito de participar de Seleção de Fornecedores ou contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do IGESDF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente

comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado na execução do objeto do presente, sujeitará à empresa, sem prejuízo das sanções previstas nos artigo 49 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, as seguintes multas:

I. por atraso injustificado:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias corridos, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

5.1.1. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

II. por inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o IGESDF, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Ato Convocatório nº 037/2021, sendo aceitas pela empresa **LABNEWS INDUSTRIAL LTDA**, sujeitando-se integralmente aos termos do instrumento, declarando total conhecimento das condições neles contidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

**CONTRATADA****PRISCILA CRISTINA BRAJOWITCH MONTENEGRO**

Procuradora

CPF: 387.796.238-67

LABNEWS INDUSTRIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CRISTINA BRAJOWITCH MONTENEGRO, Usuário Externo**, em 05/09/2022, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 16/09/2022, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94971526)
verificador= **94971526** código CRC= **1D6A5A3E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF
35508900